**EDITAL No 024-PCSDPE, DE 31 DE JULHO DE 2020**

*Abre prazo para habilitação ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.*

O Defensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e institucionais, com fulcro no art. 105-B da Lei Complementar nº 80/94 e nos termos do art. 4º da Resolução nº 004-CSDPEMA, de 29 de maio de 2020, baixada pelo Conselho Superior da DPE/MA.

**FAZ SABER** a todos quantos do presente edital tomarem conhecimento que se encontra **aberto o prazo para a inscrição** dos cidadãos que desejarem se habilitar ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O prazo para a habilitação dos interessados é **de 05 a 11 de agosto de 2020**. Os requerimentos de inscrições deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral juntamente com a documentação comprobatória dos requisitos previstos no art. 4º e parágrafos seguintes da **Resolução nº 004/2020-CSDPEMA**, de 29 de maio de 2020, devendo serem entregues em formulário próprio**, preenchido com atestado de idoneidade moral, assinado termo de declaração, bem como apresentada certidão de quitação da justiça eleitoral (art. 4, §2º, II e IV), carteira de reservista (art. 4, §2º, III), cópia autenticada do diploma de curso superior (art. 4§2º, VII), e demais documentos exigidos na resolução, todos a serem entregues** **em formulário próprio**, mediante requerimento no e-mail **comissaoeleitoralouvidor@ma.def.br** ou no protocolo da Sede da Defensoria Pública, localizada na Rua da Estrela, 421, Praia Grande– São Luís/MA ou de quaisquer de seus núcleos regionais, no prazo de habilitação, das 08 às 17 horas. A habilitação dos interessados e a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão serão regidas pela Lei Complementar Federal n.º 80/1994 e pela Resolução n.º 004/2020-CSDPEMA. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando expedir o presente edital, que vai por mim assinado e será publicado na imprensa oficial e no site da DPE/MA. Dado e passado no Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, aos trinta e um dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte. Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Juliane Silva Neves), Chefe de Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado e Secretária da Comissão Eleitoral o digitei, fiz imprimir e encaminhei para divulgação.

**ALBERTO PESSOA BASTOS**

Defensor Público-Geral – Presidente do Conselho Superior da DPE/MA

**PROCESSO DE ESCOLHA DO CARGO DE OUVIDOR-GERAL DA DPE/MA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| **DADOS DO CANDIDATO** |
| Nome: |
| CPF: | RG: | Nacionalidade: |
| Endereço: |
| Cidade/UF: |
| CEP: | E-mail: |
| Telefone (DDD): | Celular (DDD): |

**Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da eleição para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão,**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

**NOME DO(A) REQUERENTE**

acima qualificado (a), vem, perante Vossa Excelência, nos termos do art. 4o e Parágrafos seguintes da Resolução no 004-CSDPEMA, de 29 de maio de 2020, baixada pelo Conselho Superior, apresentar

# REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

de candidatura ao cargo de **Ouvidor-Geral da Defensoria Pública**, cujo provimento dar-se-á mediante escolha pelos membros do Egrégio Conselho Superior, após formação de lista tríplice pela Sociedade Civil.

**Declara o (a) requerente**, outrossim, nos termos do art. 4º, §2º, V, da Resolução 004/2020-CSDPEMA, não responder ou ter condenação em processo administrativo disciplinar (reputação ilibada), não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do §4º, do art. 14 da Constituição Federal (inciso IV, §2º do art. 4º da Resolução), não integrar os quadros da Defensoria Pública, Magistratura, Ministério Público, Advocacia Pública e Polícia Judiciária ou Militar, ainda que na inatividade (inciso VI do §2º art. 4), bem como concordar com as normas editadas pelo Conselho Superior da Defensoria Pública pela Resolução nº 004-CSDPEMA, de 29 de maio de 2020, incluindo a escolha a ser realizada entre os nomes que compõem a lista tríplice, além de preencher todos os demais requisitos para investidura do cargo pretendido, conforme artigo 4º e parágrafos da supracitada Resolução, e que aceita a indicação para o cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, caso seja escolhido (a).

São Luís/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

### ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

**Atestado de Idoneidade Moral**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que conhecemos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Naturalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Domiciliado e residente a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador de carteira de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedida por, e que nada consta que desabone sua conduta moral e civil.

São Luís\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cart.Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_expedida por\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cart.Identidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_expedida por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_